

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 249/2014



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado a empresa Fundação de Apoio A Capacitação em Tecnologia da Informação – Facti, inscrita no CNPJ nº 02.939.127/0001-04, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 – Bairro Santa Mônica, em Campinas – SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Alexandre Cândido de Paulo, portador da cédula de identidade nº 2.585.678-2 e CPF nº 253.374.488-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000178/2014-94, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 13/11/2015 a 11/03/2016.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 06 de novembro de 2015



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor



ALEXANDRE CANDIDO DE PAULO

Secretário Executivo